



24 / 11 / 15
103

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2015

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.489
Em 24 / 11 / 2015

ENCARREGADO

**"ALTERA ARTIGO 138 DO REGIMENTO
INTERNO."**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARECAL FLORIANO** aprovou, e eu, **JUAREZ JOSE XAVIER**, Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 138 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 138 - As sessões ordinárias serão realizadas obedecendo um limite de três sessões em cada mês conforme calendário anual, realizando-se às terças-feiras, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 19 (dezenove) horas e término até as 23(vinte e três) horas.

§ 1º- ...

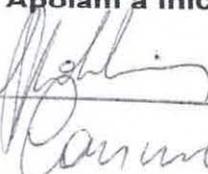
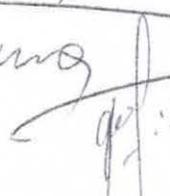
§ 2º- ..."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 20 de novembro de 2015.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

Apoiam a iniciativa da matéria:

ORDEM DO DIA
EM 08 / 12 / 2015

APROVADO

08 / 12 / 2015